

LEI Nº 3301 de 25 de Abril de 2014

*Dispõe de Transferência do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 160.00,00 (cento e sessenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.02 ATENÇÃO BÁSICA**

08.02	3.00.00.00	Despesas Correntes		
08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
08.02	339039.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 142) R\$	160.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial de dotação codificadas sob número:

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.02 ATENÇÃO BÁSICA**

08.02	4.00.00.00	Despesa de Capital		
08.02	44.00.00.00	Investimentos		
08.02	449052.10.301.0205.2.050.01.310000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 145) R\$	80.000,00

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.05 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

08.05	4.00.00.00	Despesa de Capital		
08.05	44.00.00.00	Investimentos		
08.05	449052.10.304.0205.2.050.01.310000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 154) R\$	40.000,00

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.05 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

08.05	4.00.00.00	Despesa de Capital		
08.05	44.00.00.00	Investimentos		
08.05	449052.10.305.0205.2.050.01.310000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 189) R\$	40.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
**Em, 25 de Abril de 2014 - 315º da Fundação**

**JUVENIL CIRELLI**

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicado em 26/04/2014